



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**JUNTADA DE HABILITAÇÃO**

Junto aos autos do Processo Licitatório nº033/2021, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os documentos de HABILITAÇÃO da empresa **GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** inscrita no CNPJ nº69.554.434/0001-30, apresentados para o presente certame.

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº 089/2021  
  
**LUCAS RODRIGUES RAMOS**  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº. 089/2021

**5º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA “GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME”**

1. **MARIA DELURDES GOMES MARTINS**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Independência - CE, data de nascimento 27/07/1962, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 162557-8 SSP-MA, CPF: 234.476.133-00, residente e domiciliada na Av. Des. Tácito de Caldas, nº 105, Bairro Centro, na cidade de Açailândia, Estado do Maranhão, CEP 65.930-000.

2. **JOSELANY GOMES MARTINS**, brasileira, solteira, natural de Imperatriz - MA, data de nascimento 20/04/1982, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 000101515898-3 SESP-MA, CPF: 619.240.323-68, residente e domiciliada na Rua Anita Garibaldi, nº 1200, Bairro Getat, na cidade de Açailândia, Estado do Maranhão, CEP 65.930-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada denominada **GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME**, com sede e foro na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, situada na Avenida Costa do Mar, nº 01, Lote Village Araçagy, Bairro Araçagy, CEP: 65.110-000, inscrita no CNPJ sob o nº 69.554.434/0001-30, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE 21200321045 por despacho de 02/07/1993, decidem neste ato, alterar e consolidar o contrato social, em obediência ao Código Civil trazido pela Lei nº 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – A partir desse ato a empresa terá sua sede e domicílio na Rua Oitenta e Cinco, nº 22, Conj. Res. Planalto Vinhais I, Bairro Vinhais, na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.074-310.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

**CLAUSULA PRIMEIRA** -- A sociedade gira sob o nome empresarial de **GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME** e tem sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situada na Rua Oitenta e Cinco, nº 22, Conj. Res. Planalto Vinhais I, Bairro Vinhais, na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.074-310. (art.997, II, CC/2002).

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº 089/2021

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social, totalmente integralizado de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), divididos em 130.000 (cento e trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	%	VALOR
MARIA DELURDES GOMES MARTINS	65.000	50	R\$ 65.000,00
JOSELANY GOMES MARTINS	65.000	50	R\$ 65.000,00
Total	130.000	100	R\$ 130.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objetivo social da empresa é de:

- 46.91-5/00 – Comércio Atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 47.12-1/00 -- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns;
- 46.45-1/01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.45-1/03 – Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.46-0/02 – Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.49-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.64-8/00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 49.30-2/01 – Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 49.30-2/02 – Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 46.44-3/01 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade tem seu prazo de duração por tempo indeterminado (Art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA QUINTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preços, direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052, CC/2002).

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº 039/2021

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração da sociedade caberá a sócia **JOSELANY GOMES MARTINS**, anteriormente qualificada neste instrumento, com poderes e atribuições de assinar, contratos de abertura de contas bancárias, contratos de créditos e outros contratos em geral, assinatura de cheques, movimentação das contas correntes, para outorgar procurações e tudo o que se fizer necessário para a fiel representação da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (**Art. 997 VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002**).

**CLÁUSULA OITAVA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (**Art. 1.065, CC/2002**).

**CLÁUSULA NONA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso (**Art. 1.071 e 1.072, parágrafo 2º, e Art. 1.078, CC/2002**).

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores legais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (**Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002**).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – A Administradora declara, sob penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (**Art. 1.011, Parágrafo 1º, CC/2002**).

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Pregoeiro Municipal  
Declaração nº 889/2021

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 507  
RÚBRICA CF

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Fica eleito o foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 01 (uma) via.

São Luis (MA), 12 de Dezembro de 2019

---

JOSELANY GOMES MARTINS  
CPF: 619.240.323-68

---

MARIA DELURDES GOMES MARTINS  
CPF: 234.476.133-00

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº 089/2021





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5  
SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 508  
RÚBRICA J

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
23447613300	MARIA DELURDES GOMES MARTINS
61924032368	JOSELANY GOMES MARTINS

  
LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº 289/2021  


CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2019 10:08 SOB Nº 20191290750.  
PROTOCOLO: 191290750 DE 13/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905731542. NIRE: 21200321045.  
GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 13/12/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a pessoa jurídica: **GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 69.554.434/0001-30, estabelecida na Rua Oitenta e Cinco, nº 22 - Conjunto Residencial Planalto Vinhais I - Vinhais, em São Luís/MA, forneceu fraldas descartáveis, geriátricas e infantil, no Município de São José de Ribamar/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, sediada na Rua Arthur Azevedo, nº 48, Centro. CEP: 65.110-000 - São José de Ribamar/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.351.514/0001-78, conforme

DESCRIÇÃO
FRALDA ADULTO, TAMANHO G, COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL.
FRALDA ADULTO, TAMANHO M, COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL.
FRALDA ADULTO, TAMANHO XXG, COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL.
FRALDA ADULTO, TAMANHO P, COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL.
FRALDA INFANTIL, TAMANHO G, COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL.
FRALDA INFANTIL, TAMANHO XG, COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL.

descrição:

Registamos ainda que a empresa cumpriu fielmente com as suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente

São José de Ribamar/MA, 03 de dezembro de 2021.

Werbron Guimarães Lima

Secretário Adjunto de Administração e Finanças/SEMUS

Werbron Guimarães Lima  
Sec. Adjunto de Adm. e Finanças  
Matricul.: 955813

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº 089/2021

**Balanco Patrimonial**

Folha: 1

Empresa: GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME - CNPJ: 69.554.434/0001-30  
 Endereço: RUA OITENTA E CINCO, CONJ RES PLANALTO VINHAIS I, N.º: 22,  
 Bairro: VINHAIS, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65074310, Telefone: (98) 91312004  
 NIRE: 21200321045 - Data: 21/07/1993

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** ATIVO ***	2.248.810,75 D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	1.140.689,63 D
1.01.01	Disponibilidades	554.118,34 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	436.575,06 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	436.575,06 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	436.575,06 D
1.01.01.02	Bancos	1,00 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	1,00 D
1.01.01.02.01.0004	Bradesco C/c 05313-9	1,00 D
1.01.01.07	Aplicações Financeiras	117.542,28 D
1.01.01.07.01	Aplicações Financeiras	117.542,28 D
1.01.01.07.01.0001	FUNDOS FICFIRF SIMPLES ONIX	1.000,00 D
1.01.01.07.01.0002	TITUL DE CAPITALIZAÇÃO -BRADESCO	99.942,24 D
1.01.01.07.01.0005	BB Renda Fixa 500	10.294,13 D
1.01.01.07.01.0006	Aplicação Financeira 5313-9	1.305,91 D
1.01.01.07.01.0007	OUROCAP PU	5.000,00 D
1.01.03	Clientes	538.946,21 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	538.946,21 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	538.946,21 D
1.01.03.01.01.0002	INSTITUTO ACOUA AÇÃO,CIDADANIA,QUALIDADE	9.891,64 D
1.01.03.01.01.0005	PRIME HOSPITALAR LTDA	150,00 D
1.01.03.01.01.0007	EMPRESA MARANHENSE DE SERV HOSPITALARES	47.833,94 D
1.01.03.01.01.00071	CLIENTES DIVERSOS	401.151,00 D
1.01.03.01.01.00079	CENTER HOSPITALAR COMERCIO DE	1.082,48 D
1.01.03.01.01.00080	CONQUISTA D M	32.388,00 D
1.01.03.01.01.00081	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14.855,10 D
1.01.03.01.01.00083	SORRISO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	2.012,50 D
1.01.03.01.01.00084	INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA	12.142,85 D
1.01.03.01.01.00085	INSTITUTO VIDA E SAUDE - INVISA	4.720,00 D
1.01.03.01.01.00091	CENTRO DE DIAG E TRATAMENTO CARD SC LTDA	3.750,00 D
1.01.03.01.01.00092	CLINICA SAO MARCOS LTDA	4.200,00 D
1.01.03.01.01.00093	IGC INSTITUTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRIC	756,00 D
1.01.03.01.01.00094	UNIMED IMPERATRIZ COOPERATIVA DE TRABAL	4.012,00 D
1.01.15	Estoques	47.625,08 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	47.625,08 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	47.625,08 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	47.625,08 D
1.07	Ativo não Circulante	1.108.121,12 D
1.07.04	IMOBILIZADO	1.108.121,12 D
1.07.04.01	Bens em Operação	1.133.328,68 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	890.755,52 D
1.07.04.01.01.0001	Edificações	510.010,76 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	64.835,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	50.000,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	163.869,22 D
1.07.04.01.01.0006	Computadores e Periféricos	11.040,54 D
1.07.04.01.01.0007	Instalações	91.000,00 D
1.07.04.01.02	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	242.573,16 D
1.07.04.01.02.0001	Consortio em Andamento	242.573,16 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exeustão	25.207,56 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	25.207,56 C

*LR*  
**LUCAS RODRIGUES RAMOS**  
 Pregoeiro Municipal  
 Decreto nº 089/2021

Continua...



**Balanco Patrimonial**

Folha: 2

Empresa: GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME - CNPJ: 69.554.434/0001-30  
 Endereço: RUA OITENTA E CINCO, CONJ RES PLANALTO VINHAIS I, N.º: 22,  
 Bairro: VINHAIS, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074310, Telefone: (98) 91312004  
 NIRE: 21200321045 - Data: 21/07/1993

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2020
1.07.04.21.01.0001	(-) Equipamentos e Maquinas	6.534,55 C
1.07.04.21.01.0002	(-) Instalações	9.099,96 C
1.07.04.21.01.0003	(-) Moveis e Utensilios	8.306,57 C
1.07.04.21.01.0004	(-) Computadores e Perifericos	1.266,48 C
2	*** PASSIVO ***	2.248.810,75 C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	525.484,57 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	525.484,57 C
2.01.01.01	Fornecedores	237.547,54 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	237.547,54 C
2.01.01.01.01.0021	CREMER S/A	531,86 C
2.01.01.01.01.0071	SUPERMAX BRASIL IMPORTADORA S/A	26.905,06 C
2.01.01.01.01.0074	MARDAN IND. E COM. E REPRESENTAÇÃO	4.409,24 C
2.01.01.01.01.0088	MATEUS SUPERMERCADOS	26.118,55 C
2.01.01.01.01.0097	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	34.977,06 C
2.01.01.01.01.0140	M DOS SANTOS ALVES COM DE MOVEIS PARA ES	1.125,00 C
2.01.01.01.01.0146	LABOR IMPORT COMERCIAL IMP EXP LTDA	7.164,77 C
2.01.01.01.01.0154	SANTOS & ALMEIDA LTDA	270,00 C
2.01.01.01.01.0158	M. DA CRUZ G. DE A. BARBOSA - EPP	58.315,00 C
2.01.01.01.01.0159	MARY TOBA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	35.180,00 C
2.01.01.01.01.0160	G. L. C. E IMPOR. DE MOV. OBJ. DE DEC. LTDA	42.551,00 C
2.01.01.02	Obrigações Bancárias	30.735,72 C
2.01.01.02.01	Obrigações Bancárias	30.735,72 C
2.01.01.02.01.0001	Banco Bradesco C/c 17836-5	30.735,72 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	8.833,24 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	997,06 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	997,06 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	7.836,18 C
2.01.01.03.03.0010	Simulas a Recolher	7.738,07 C
2.01.01.03.03.0021	IRfolha- pro-labore a recolher	98,11 C
2.01.01.04	Adiantamento de Clientes	242.000,00 C
2.01.01.04.01	Adiantamento de Clientes Nacionais	242.000,00 C
2.01.01.04.01.0001	Adiantamento de Clientes	242.000,00 C
2.01.01.21	Provisões	6.368,07 C
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista	6.368,07 C
2.01.01.21.02.0002	Férias	6.368,07 C
2.03	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	550.131,47 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	550.131,47 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	550.131,47 C
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional	550.131,47 C
2.03.01.07.01.0011	EMPRESTIMO BRADESCO CAPITAL DE GIRO	288.817,40 C
2.03.01.07.01.0013	EMPRESTIMO B BRASIL BB GIRO	41.260,30 C
2.03.01.07.01.0014	ALS BRAZ EIRELI - ME	220.053,77 C
2.07	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.173.194,71 C
2.07.01	Capital Realizado	130.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	130.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	130.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Mara Delurdes Gomes Martins	65.000,00 C
2.07.01.01.01.0002	Joselany Gomes Martins	65.000,00 C
2.07.04	Reservas	376.109,30 C
2.07.04.01	Reservas	376.109,30 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	376.109,30 C

Continua...

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
 Prefeito Municipal  
 Decreto nº 089/2021

### Balanco Patrimonial

Folha: 3

Empresa: GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME - CNPJ: 69.554.434/0001-30  
Endereço: RUA OITENTA E CINCO, CONJ RES PLANALTO VINHAIS I, N.º: 22,  
Bairro: VINHAIS, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65074310, Telefone: (98) 91312004  
NIRE: 21200321045 - Data: 21/07/1993

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2020
2.07.04.01.03.0001	Reserva de Lucros	376.109,30 C
2.07.07	Apuração do Exercício	667.085,41 C
2.07.07.0*	Apuração do Exercício	667.085,41 C
2.07.07.01.01	Apuração do Exercício	667.085,41 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros do Exercício	667.085,41 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.248.110,75 (Dois Milhões Duzentos e Quarenta e Oito Mil Oitocentos e Dez Reais e Setenta e Cinco Centavos) .

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2020

JOSELANY GOMES MARTINS  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF:619.240.323-68

MAURICIO BASTOS DE CASTRO  
CONTADOR CRC-MA 7937  
CPF:819.511.753-87

Fim

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº 089/2021

SEMAD - ANAJATUBA  
 FOLHA 513  
 RÚBRICA 8

### Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 4

Empresa: GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME - CNPJ: 69.554.434/0001-30

Fortes Contábil

NIRE: 21200321045 - Data: 21/07/1993

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA OITENTA E CINCO, CONJ RES PLANALTO VINHAIS I, N.º: 22,

Bairro: VINHAIS, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074310, Telefone: (98) 91312004

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.195.757,81
3.01.01.01.01	Receita Bruta	1.195.757,81
3.01.01.01.01.0006	Receita de Mercadorias Vendidas	582.400,23
3.01.01.01.01.3008	Receita com a Prestação de Serviços	613.357,58
(-) 020	(-)Deduções da Receita	275.334,22
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta	275.334,22
3.01.01.01.03.0007	(-) Simples Nacional	139.245,32
3.01.01.01.03.0008	(-) ISS s/ Serviços	28.994,35
3.01.01.01.03.0011	(-) ICMS	106.898,35
3.01.01.01.03.0012	(-) Devolução de Vendas	196,20
(=) 030	Receita Líquida Operacional	920.423,59
(-) 040	(-)Custo Serviços prestados	384.344,18
4.01.01.01.01	Custos de Mercadorias Vendidas	384.344,18
4.01.01.01.01.0001	Custos de Mercadorias Vendidas	384.344,18
(=) 050	Lucro Bruto	536.079,41
(-) 060	(-)Despesas Operacionais	270.146,23
4.02	Despesas Operacionais	270.146,23
4.02.01	Despesas com Pessoal	180.820,65
4.02.01.01	Despesas com Pessoal	180.820,65
4.02.01.01.01	Despesas com Pessoal	180.820,65
4.02.01.01.01.0001	Ordenados e Salários	62.961,51
4.02.01.01.01.0002	Férias	7.069,56
4.02.01.01.01.0004	FGTS	10.050,87
4.02.01.01.01.0005	13º Salário	5.604,79
4.02.01.01.01.0009	Alimentação do Trabalhador	16.139,25
4.02.01.01.01.0010	Assistência Médica e Farmacêutica ao Trabalhador	38.511,50
4.02.01.01.01.0013	DSR	200,00
4.02.01.01.01.0016	Cursos e Treinamentos	3.000,00
4.02.01.01.01.0018	PR-Mobare	35.928,00
4.02.01.01.01.0019	Qualificação	400,00
4.02.01.01.01.0022	Responsabilidade Técnica	955,17
4.02.02	Despesas Administrativas	68.041,19
4.02.02.01	Despesas Administrativas	68.041,19
4.02.02.01.01	Despesas Administrativas	68.041,19
4.02.02.01.01.0005	Energia Elétrica	12.024,41
4.02.02.01.01.0006	Água e Esgoto	1.596,01
4.02.02.01.01.0007	Telefone	2.072,94
4.02.02.01.01.0008	Assinatura e Internet	935,42
4.02.02.01.01.0009	Aluguéis e Condomínio	12.600,00
4.02.02.01.01.0011	Quota de Informância	3.080,00
4.02.02.01.01.0015	Seguros Diversos	15.977,33
4.02.02.01.01.0016	Frete e Entregas	7.749,47
4.02.02.01.01.0020	Assessoria Contábil	8.677,00
4.02.02.01.01.0021	Correios e Malotes	20,00
4.02.02.01.01.0023	Combustíveis e Lubrificantes	100,00
4.02.02.01.01.0027	Outras Despesas Administrativas	1.508,61
4.02.02.01.01.0030	Despesas de Segurança	1.600,00
4.02.02.01.01.0034	Despesas de Instalações e Manutenções	100,00
4.02.04	Despesas Tributárias	11.580,18
4.02.04.01	Despesas Tributárias	11.580,18
4.02.04.01.01	Despesas Tributárias	11.580,18

Continua...

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
 Prefeito Municipal  
 Decreto nº 089/2021

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME - CNPJ: 69.554.434/0001-30  
 NIRE: 21200321045 - Data: 21/07/1993  
 Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos  
 Endereço: RUA OITENTA E CINCO, CONJ RES PLANALTO VINHAIS I, N.º: 22,  
 Bairro: VINHAIS, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074310, Telefone: (98) 91312004

Folha: 5  
 Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
4.02.04.01.01.0001	IRVA	1.689,46
4.02.04.01.01.0002	Taxas Federais	2.659,35
4.02.04.01.01.0003	Taxas Municipais	3.620,68
4.02.04.01.01.0004	Taxas Estaduais	3.610,69
4.02.05	Despesas Financeiras	9.704,21
4.02.05.01	Despesas Financeiras	9.704,21
4.02.05.01.01	Despesas Financeiras	9.704,21
4.02.05.01.01.0002	Tarifas Bancárias	7.810,04
4.02.05.01.01.0003	IOF	1.894,17
(+) 070	(+) Outras Receitas	(401.152,23)
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras	1,23
3.01.01.05.01.0006	Dividendos e Juros Recebidos e/ou Auferidos	0,50
3.01.01.05.01.0007	Rendimentos Aplicações Financeiras	0,73
3.01.03.01.01.0001	Outras Receitas	401.151,00
(=) 090	(=) Res. Antes do IRPJ e CSLL	667.085,41
(=) 120	Resultado Líquido do Exercício	667.085,41

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

JOSELANY GOMES MARTINS  
 SÓCIA-ADMINISTRADORA  
 CPF:819.240.325-68

MAURICIO BASTOS DE CASTRO  
 CONTADOR CRC-MA 7937  
 CPF:819.511.753-87



LUCAS RODRIGUES RAMOS  
 Pregoeiro Municipal  
 Decreto nº 089/2021

Fim



**DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**

Folha: 6

Empresa: GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME - CNPJ: 69.554.434/0001-30

Fortes Contábil

NIRE: 21200321045 - Data: 21/07/1993

Visualizando DMPL no Período: 01/01/2020 à 31/12/2020

Endereço: RUA OITENTA E CINCO, CONJ RES PLANALTO VINHAIS I, N.º: 22, Bairro: VINHAIS, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074310, Telefone (98) 91312004

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital	Reserva de Lucros	Resultado do Exercício	Lucros Distribuídos	Totais
<b>Saldos Iniciais</b>	<b>130.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>337.215,61</b>	<b>463.364,76</b>	<b>(424.471,07)</b>	<b>506.109,30</b>
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros Distribuídos	0,00	0,00	(424.471,07)	0,00	0,00	(424.471,07)
Ajustes Credor Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste Débito Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prejuízo do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	463.364,76	(463.364,76)	424.471,07	424.471,07
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	667.085,41	0,00	667.085,41
<b>Saldos Finais</b>	<b>130.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>376.109,30</b>	<b>667.085,41</b>	<b>0,00</b>	<b>1.173.194,71</b>

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

JOCSELYN GOMES MARTINS  
 SÓCIA-ADMINISTRADORA  
 CPF:819.240.323-88

MAURICIO BASTOS DE CASTRO  
 CONTADOR CRC-MA 7937  
 CPF:819.511.753-87

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
 Pregoeiro Municipal  
 Decreto nº 089/2021

Fim

SEMAD - ANAJATUBA  
 FOLHA 536  
 RÚBRICA CF

Folha: 7

Fortes Contábil

**Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto**

Empresa: GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME - CNPJ: 69.554.434/0001-30  
 NIRE: 21200321045 - Data: 21/07/1993

Endereço: RUA OITENTA E CINCO, CONJ RES PLANALTO VINHAIS I, N.º: 22,  
 Bairro: VINHAIS, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074310, Telefone: (98) 91312004

	01/01/2020 a 31/12/2020
<b>Atividades Operacionais</b>	
Lucro Líquido	667.085,41
Diminuição em Duplicatas a Receber	458.085,27
Diminuição em Adiantamentos a Fornecedores	1.801,29
Diminuição em Estoque de Mercadorias	101.158,88
Diminuição em Fornecedores Nacionais	(898.059,65)
Diminuição em Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	(376,84)
Aumento em Obrigações Fiscais	7.771,73
Aumento em Adiantamento de Clientes Nacionais	242.000,00
Aumento em Provisões de Natureza Trabalhista	2.777,50
Aumento em Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional	55.178,35
<b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>	<b>637.421,94</b>
<b>Atividades Investimento</b>	
Aumento em Bens em Operação	(170.517,78)
<b>Caixa Líquido das Atividades Investimento</b>	<b>(170.517,78)</b>
<b>Atividades Financiamento</b>	
Diminuição em Realizável a Longo Prazo	73.393,12
Diminuição em Obrigações Bancárias	(109.498,58)
Diminuição em Empréstimos e Financiamentos	(489.370,25)
<b>Caixa Líquido das Atividades Financiamento</b>	<b>(525.475,71)</b>
<b>Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>(58.571,55)</b>
<b>Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período</b>	<b>612.689,89</b>
<b>Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período</b>	<b>554.118,34</b>

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

JOSELANY GOMES MARTINS  
 SÓCIA-ADMINISTRADORA  
 CPF:619.240.323-68

MAURICIO BASTOS DE CASTRO  
 CONTADOR CRC-MA 7937  
 CPF:819.511.753-87

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
 Freixeiro Municipal  
 Decreto nº 089/2021

Fim

SEMAD - ANAJATUB.

FOLHA 517RÚBRICA G**Análise pelos Índices do Balanço**

Folha: 8

Empresa: GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME - CNPJ: 69.554.434/0001-30

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2020

Endereço: RUA OITENTA E CINCO, CONJ RES PLANALTO VINHAIS I, N.º: 22,

Bairro: VINHAIS, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074310, Telefone: (98) 91312004

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
1	INDICADOR DE LIQUIDEZ ( 1.140.689,63 + 0,00 ) / ( 525.484,57 + 550.131,47 )	(c101+c10700)/(c201+c203)	1,06
2	INDICADOR DE LIQUIDEZ CORRENTE 1.140.689,63 / 525.484,57	c101/c201	2,17
3	INDICADOR DE LIQUIDEZ SECA ( 1.140.689,63 - 47.625,08 ) / 525.484,57	(c101-c10115)/c201	2,08
4	INDICADOR DE LIQUIDEZ IMEDIATA 554.119,34 / 525.484,57	c10101/c201	1,05
5	INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL 2.248.810,75 / ( 525.484,57 + 550.131,47 )	c1/(c201+c203)	2,09
6	INDICADOR DE ENDIVIDAMENTO TOTAL ( 525.484,57 + 550.131,47 ) / 2.248.810,75	(c201+c20301)/c1	0,48
7	GRAU DE ENDIVIDAMENTO ( 525.484,57 + 550.131,47 ) / 1.173.184,71	(c201+c20301)/c207	0,92
8	INDICE DE RENTABILIDADE DO PL. 667.085,41 / 1.173.184,71	d120/c207	0,57
9	INDICE DE IMOB. DO CAPITAL PRÓPRIO 1.108.121,12 / 1.173.184,71	c10704/c207	0,94

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

JOSELANY GOMES MARTINS  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF:619.240.323-68

MAURICIO BASTOS DE CASTRO  
CONTADOR CRC-MA 7937  
CPF:819.511.753-87

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº 039/2021

Fim

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020**

Empresa: GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME - CNPJ: 69.554.434/0001-30  
Endereço: RUA OITENTA E CINCO, CONJUNTO PLANALTO VINHAIS I, N.º: 22,  
Bairro: VINHAIS, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074310, Telefone: (98) 91312004  
NIRE: 21200321045 - Data: 21/07/1993

Folha: 9  
Fortes Contábil

**Nota 1 - Contexto Operacional**

O Objetivo da Sociedade é mutuamente a sua atividade econômica principal: comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios e como atividade econômica secundária: comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista de produtos de limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças, comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

O Regime Tributário é o Simples Nacional com base no recebimentos de suas receitas "Regime de Competência"

**Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**

O Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração de Fluxo de Caixa e os índices de liquidez do exercício que findou em 31 de Dezembro de 2020 estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis emanadas do Conselho Federal de Contabilidade, bem como com a legislação pertinentes a este tipo de sociedade.

**Nota 3 - Práticas Contábeis****3.1 - Depreciação**

Registrado pelo custo de aquisição, formação ou construção, abatido das depreciações. Sendo estas calculadas pelo método linear, a taxa que levam em consideração o tempo de vida útil econômica dos bens.

**Nota 4 - Patrimônio Líquido****4.1 - Divisão do Capital Social**

O capital social da empresa é de R\$ 130.000,00 ( Duzentos Mil Reais ), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

JOSELANY GOMES MARTINS  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF: 018.240.323-63

MAURICIO BASTOS DE CASTRO  
CONTADOR CRC-MA 7937  
CPF: 819.511.753-87

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº 089/2021

Fim






SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 519  
RÚBRICA [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
61924032368	JOSELANY GOMES MARTINS
81951175387	MAURICIO BASTOS DE CASTRO

  
LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Pregueiro Municipal  
Decreto nº 039/2021





**JUCEMA**

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 10/05/2021 13:26 SOB Nº 20210638354.  
PROTOCOLO: 210638354 DE 07/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103238695. CNPJ DA SEDE: 69554434000130.  
NOME: 31200321045. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.  
GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME

ALÉXEN FERREIRA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

**JUCEMA**

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12103228614 em 10/05/2021, protocolo 210638311. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME
Número de Registro:	21200321045
CNPJ:	09554434000130
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
61924032368	JOSELANY GOMES MARTINS	
81951175387	MAURICIO BASTOS DE CASTRO	MA7937

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº 089/2021

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/05/2021 10:15:19 SOB Nº  
202103228614.  
PROTÓCOLO: 210638311 DE 07/05/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12103228614. NIRE: 21200321045.  
GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME

**JUCEMA**

NATALIA AMORIM MORAIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 10/05/2021

### TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 188 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 188 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 006, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME, estabelecida no(a) RUA OITENTA E CINCO, CONJ RES PLANALTO VINHAIS I, nº 22, bairro VINHAIS, CEP 65074-310, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 69.554.434/0001-30 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21200321045 por despacho de 21/07/1993.

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2020

JOSELANY GOMES MARTINS  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF:619.240.323-66

MAURICIO BASTOS DE CASTRO  
CONTADOR CRC-MA 7937  
CPF:819.511.753-87

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº 089/2021

The block contains three handwritten signatures. The first is a large, stylized signature that overlaps the stamp of Lucas Rodrigues Ramos. The second is a smaller signature to the right of the first. The third is another signature below the second one.

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 188 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 188 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 006, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME, estabelecida no(a) RUA OITENTA E CINCO, CONJ RES PLANALTO VINHAIS I, nº 22, bairro VINHAIS, CEP 65074-310, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 69.554.434/0001-30 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21200321045 por despacho de 21/07/1993.

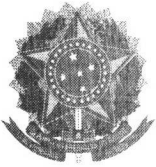
São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

JOSELANY GOMES MARTINS  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF:619.240.323-66

MAURICIO BASTOS DE CASTRO  
CONTADOR CRC-MA 7937  
CPF:819.511.753-87

  
**LUCAS RODRIGUES RAMOS**  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº 089/2021





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 523  
RUBRICA 189 de 189

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
61924032368	JOSELANY GOMES MARTINS
81951175387	MAURICIO BASTOS DE CASTRO

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº 039/2021

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/05/2021 10:15:14 SOB Nº  
20210638311.  
PROTOCOLO: 210638311 DE 07/05/2021. NIRE: 21200321045.  
GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME

**JUCEMA**

NATALIA AMORIM MORAIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 10/05/2021

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2503517207

DROGARIA DUARTE LTDA - ME / 01.355.376/0001-81  
25351.754825/2013-11 / 7077890  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2503232408

FARMACIA POPULAR DE BELEM LTDA - EPP / 14.534.212/0006-78  
25351.737127/2015-13 / 7246553  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2522207204

manipulart farmácia de manipulação de belford roxo ltda / 10.788.481/0001-03  
25351.531321/2014-14 / 7294106  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2555592006

FDS DROGSTORI DROG E PERF EIRELI / 31.252.411/0001-06  
25351.057937/2019-16 / 7634830  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2503514202

ALLAN DE OLIVEIRA BORTOLINI EIRELI / 13.079.901/0001-62  
25351.826988/2018-18 / 7626299  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2503483209  
25351.826988/2018-18 / 7626299  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2555586203

MIX FARMA MEDICAMENTOS LTDA / 32.651.706/0001-00  
25351.217871/2019-20 / 7676992  
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2974597207

DROGARIA ESTANCIA DO RIO QUENTE LTDA / 16.106.241/0001-50  
25351.558518/2012-21 / 0875076  
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2983369203

RUSSEL DROGARIA LTDA / 14.228.457/0001-62  
25351.622080/2013-22 / 7020720  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2555546204

DROGARIA ARAUJO E ALVES LTDA / 16.422.033/0001-60  
25351.156591/2014-23 / 7315784  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2522174204

MAIA & MORAIS LTDA / 03.250.746/0001-41  
25351.529755/2015-27 / 7413152  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2522179205

KOIKE E FERREIRA LTDA / 05.496.778/0001-57  
25351.028708/2003-27 / 0349558  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2513905203

DROGARIA MIXFARMA LTDA / 27.876.587/0001-53  
25351.505044/2017-29 / 7541297  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2503476206  
25351.505044/2017-29 / 7541297  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2503522203

DROGARIA LIVITI LTDA / 31.357.527/0001-00  
25351.827018/2018-30 / 7626670  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2522181207

R2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME / 08.674.952/0001-00  
25351.560303/2014-31 / 7306138  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2503478202

LMM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 28.189.672/0001-06  
25351.813607/2018-31 / 7644074  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2522168209

MAKIBELLA PHARMA / 37.737.711/0001-97  
25351.857306/2020-33 / 7745063  
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2986294209

DROGARIA DE PAULA EIRELI / 09.059.247/0001-71  
25351.056605/2004-38 / 0409225  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2503481202

A. L. MENDES LTDA / 35.583.327/0001-00  
25351.039971/2020-42 / 7704105  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2503505203

M.P.L DA SILVA COELHO / 36.377.591/0001-68  
25351.188968/2020-51 / 7714457  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2555568205  
25351.188968/2020-51 / 7714457  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2555593206

TANIA MARA CASSEL - ME / 03.861.720/0001-96  
25351.037108/2017-55 / 7501334  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2522201205  
25351.037108/2017-55 / 7501334  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2570872204

BARBARA & RAFAEL FARMACIA LTDA ME / 13.393.018/0001-42  
25351.451424/2016-55 / 7454993  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2503512206

CELENE M CASTRO / 37.134.460/0001-12  
25351.491072/2020-57 / 7726248  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2522194209

M C DE A BEZERRA / 35.277.664/0001-87  
25351.175261/2007-63 / 0492043  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2555557200

DARCI CHAVES & CIA LTDA / 01.478.906/0001-89  
25351.625876/2017-61 / 7553770  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2555561208

DROGARIA E PERFUMARIA GARCIA E REIS LTDA / 32.054.184/0001-83  
25351.050714/2019-61 / 7637301

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2555548201

MARLY RIBEIRO E CIA LTDA / 08.405.118/0001-01  
25351.441636/2014-62 / 7247847  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2502498207  
25351.441636/2014-62 / 7247847  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2503519203  
25351.441636/2014-62 / 7247847  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2503491200

DROGARIA DO CIDADAO LTDA / 29.956.762/0001-48  
25351.032823/2019-63 / 7632839  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2503502202

FARMACIA GUABIRUBA SUL LTDA / 07.138.179/0001-97  
25351.625140/2013-69 / 7027961  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2501816207  
25351.625140/2013-69 / 7027961  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2501739200

DROGASIRIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 09.376.836/0001-60  
25351.492167/2013-69 / 0934604  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2555540205

FARMACIA SAEDI LTDA ME / 10.716.983/0001-10  
25351.186706/2002-71 / 0167862  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2522198201

JOB FARMACIA EIRELI - ME / 27.664.033/0001-92  
25351.529607/2017-74 / 7544504  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2522203201

comercio de medicamentos brair ltda / 88.212.113/0207-12  
25351.485839/2013-80 / 0995227  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2520248201

FARMA FREDERICO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 33.921.565/0001-60  
25351.389126/2019-61 / 7664796  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2522169208

DROGARIA DOIS AMIGOS LTDA / 10.628.275/0001-28  
25351.183073/2014-82 / 7147316  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2555572203  
25351.183073/2014-82 / 7147316  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2555551201

DROGARIA OLIVEIRA NASCIMENTO ALDA TAVARES LTDA / 08.601.190/0001-04  
25351.124301/2014-82 / 7129558  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2502570208

G R AMARAL DROGARIA - ME / 23.601.723/0001-41  
25351.343032/2016-83 / 7435662  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2503507200

M C DE A BEZERRA / 35.277.664/0002-68  
25351.096239/2011-89 / 0747357  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2555544208

FARMACIA RODRIGUES & MANGUEIRA LTDA ME / 28.169.705/0001-56  
25351.217872/2018-93 / 7579761  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2522196205

mateus francisco martins-me / 25.279.885/0001-30  
25351.373424/2017-98 / 7528521  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2503496201

BARROS E FERNANDES LTDA / 07.854.744/0003-84  
25351.666208/2013-99 / 7043641  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2503485205

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.517, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

TOPFAR MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA / 37.827.275/0001-03  
25351.791180/2020-27 / 8205684  
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2652613201

GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 69.554.434/0001-30  
25351.861673/2020-31 / 8205671  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2860281207

TOPFAR MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA / 37.827.275/0001-03  
25351.791180/2020-27 / 8205684  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2652525204

PHOENIX QUIMICA DO BRASIL LTDA / 13.387.026/0001-86  
25351.763000/2019-71 / 4023232  
701 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2569393207

TOPFAR MEDIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ORTOPÉDICO E HOSPITALAR EIRELI / 133.857/0001-45  
25351.151753/2020-85 / 8205700  
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0670114201

LUCA RODRIGUES RANOS  
Pragmático Municipal  
Decreto nº 039/2021

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nº Certidão: 226554/21

Data da

20/10/2021 11:08:08

Inscrição Estadual: 121315002

CPF/CNPJ: 69554434000130

Razão Social: GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAADE LTDA

Endereço: RUA OITENTA E CINCO, 22 CONJ RESPLANALTOVINHAIS CEP: 65074310 -

Telefone:

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	461963001958	30/09/2019	PARCELADO

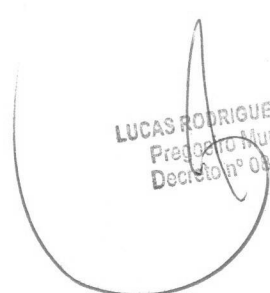
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/02/2022.



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 29/10/2021 14:40:03

  
LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Prefeito Municipal  
Decreto nº 039/2021



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nº Certidão: 077788/21

Data da 01/11/2021 08:00:25

Inscrição Estadual: 121315002

CPF/CNPJ: 69554434000130

Razão Social: GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Endereço: RUA OITENTA E CINCO, 22 CONJ RESPLANALTOVINHAISI CEP: 65074310 -

Telefone: null

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

**DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS**

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	461963001958	30/09/2019	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 24/11/2021 11:38:00

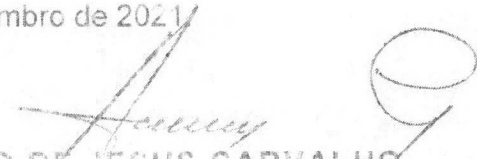
LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº 089/2021

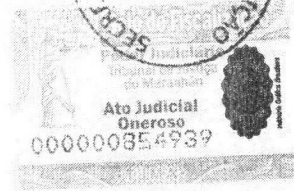
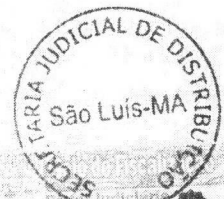




SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro de 2011, até o dia 16 de novembro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 69.554.434/0001-30**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de Informação, mat. 186890, consultei e digitei. E, eu **Anselmo de Jesus Carvalho**, secretário Judicial, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luis/MA, 16 de novembro de 2021.

  
**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial da Distribuição



**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ e Razão Social constante nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

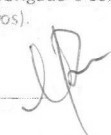
As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e (PIE) e pesquisa realizada no período de (10) anos.

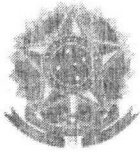
**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.**

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ, emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 59/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (https://www.tjma.jus.br).

IMPRESSO: 16/11/2021 10:53:16:28

  
**LUCAS RODRIGUES RAMOS**  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº 089/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**  
CNPJ: **69.554.434/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:09:36 do dia 23/07/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/01/2022.  
Código de controle da certidão: **A3B7.F5DF.1ACC.8127**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº 089/2021



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006454332021

Validade: 11/01/2022



SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 529  
RÚBRICA JF

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 69.554.434/0001-30	Inscrição Municipal: 98258816
Razão Social: GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTO PARA SAUDE LTDA.	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
469150000 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA OITENTA E CINCO	
Número: 22	Complemento: CONJ RESPLANALTOVINHAISI;
Bairro: VINHAIS	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65074310

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA) em 13 de setembro de 2021 às 08:22, sob o código de autenticidade nº E5485309DEF44808ACD5AF949227430C.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Prefeito Municipal  
Decreto nº 089/2021



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 69.554.434/0001-30

Certidão nº: 54100022/2021

Expedição: 17/11/2021, às 13:51:33

Validade: 15/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 69.554.434/0001-30, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Procurador Municipal  
Decreto nº 089/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 69.554.434/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/1993
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GM DISTRIBUIDORA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CIENTA E CINCO	NÚMERO 22	COMPLEMENTO CONJ RESPLANALTOVINHAISI
--------------------------------	--------------	---

CEP 65.074-310	BAIRRO/DISTRITO VINHAIS	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 9131-2004
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/10/2021 às 09:55:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº 089/2021



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 539  
RÚBRICA

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98258816 CNPJ: 69554434000130  
NOME EMPRESARIAL: GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTO PARA SAUDE LTDA.  
NOME FANTASIA: GM DISTRIBUIDORA  
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada  
CBO: -  
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 03/07/2020  
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21200321045  
CAPITAL SOCIAL: 130.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ  
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA  
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: OUTROS  
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 21/07/1993  
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Atacadista; Distribuidora; Armazéns

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL:  
TIPO DE IMÓVEL: N?O INFORMADO INSC. IMOBILIÁRIA  
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 22  
ENDEREÇO: R OITENTA E CINCO CEP: 65074310  
COMPLEMENTO: CONJ RESPLANALTOVINHAISI; BAIRRO: VINHAIS  
POVOADO: ZONA RURAL:  
CCIR: NIRF:  
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:  
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 22  
ENDEREÇO: R Oitenta e Cinco CEP: 65074310  
COMPLEMENTO: CONJ RESPLANALTOVINHAISI; BAIRRO: Vinhais

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 91312004
E-MAIL	processual01@wlmcontabilidade.
	processual01@wlmcontabilidade.

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº 009/2021

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS****OBJETO SOCIAL**

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 533

RÚBRICA

null

**FORMA DE ATUAÇÃO**

Estabelecimento Fixo

**LISTA DE ATIVIDADES**

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
461840100	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE	
464430100	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO	
464510300	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	
464600200	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	
464940800	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E	
466480000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	
469150000	COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM	SIM
471210000	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM	
493020100	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E	
493020200	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E	

**REPRESENTANTES E QSA****REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	61924032368	JOSELANY GOMES MARTINS
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

**QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES**

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
61924032368	JOSELANY GOMES MARTINS	ADMINISTRADOR	50%
61924032368	JOSELANY GOMES MARTINS	ADMINISTRADOR	

**ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO****IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m<sup>2</sup>

QUANTIDADE: 0

**QUADRAS E CINEMAS**

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 17/06/2021

CPF/CNPJ: 69554434000130

Nome/Razão: GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTO PARA SAUDE LTDA.

Contribuinte

null

Servidor

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
 Pregoeiro Municipal  
 Decreto nº 089/2021




Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 69.554.434/0001-30  
**Razão Social:** GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE  
**Endereço:** R OITENTA E CINCO 22 CJ RES PLAN VINHAIS / VINHAIS / SAO LUIS / MA  
/ 65074-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/11/2021 a 19/12/2021

**Certificação Número:** 2021112001074927813100

Informação obtida em 29/11/2021 15:57:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº 089/2021





INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

**Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

**CONSIDERANDO** que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

**CONSIDERANDO** que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada “**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**”;

**CONSIDERANDO** que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

**CONSIDERANDO** que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas:

**CONSIDERANDO** que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis:

**CONSIDERANDO** que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

**CONSIDERANDO** o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades:

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

**CONSIDERANDO** a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o conseqüente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente:

**CONSIDERANDO** a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

**EXPEDE** a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

**Parágrafo Único** – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

**Art. 2º.** Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

**Art. 3º.** Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



**Art. 4º.** No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

**Art. 5º.** As certidões expedidas na forma do Art. 3º da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

**Art. 6º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 8º.** Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

**RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal da Fazenda

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº 080/2021



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 06/12/2021 11:59:59

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**  
CNPJ: **69.554.434/0001-30**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº 009/2021

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

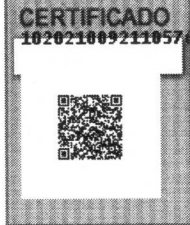


LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº 089/2021





SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 54  
RÚBRICA



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98258816	69.554.434/0001-30	92120211927282

**RAZÃO SOCIAL**

GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTO PARA SAUDE LTDA.

**NOME FANTASIA**

GM DISTRIBUIDORA

**LOCALIZAÇÃO**

R OITENTA E CINCO CONJ RESPLANALTOVINHAISI; Nº 22, VINHAIS  
65074310 -SAO LUIS-MA

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

**CNAE Principal e Secundários**

469150000 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

**RESTRIÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº 989/2021

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2021

096508ECB3E3AF46665C931BDE05D8FB



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2021**

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Srª Joselany Gomes Martins, portadora da Carteira de Identidade nº 101515898-3 e do CPF nº 619.240.323-68, residente e domiciliado na Rua 4,7, Lote 07, Qd E – Loteamento Rio da Prata – Araçagy em São José de Ribamar/MA, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa Gm Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda, CNPJ nº 69.554.434/0001-30, localizada na Rua Oitenta e Cinco, nº 22 - Conjunto Residencial Planalto Vinhais I - Vinhais em São Luís/MA está em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

**PONTOS DE REFERÊNCIA**


**DA DIREITA:** Bar Nosso Canto

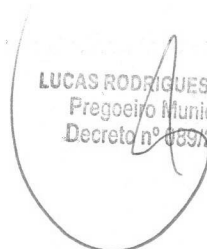
**DA ESQUERDA:** Igreja Assembleia de Deus

**FRENTE:** Praça

Atenciosamente,

São Luís/MA, 10 de dezembro de 2021.

  
Gm Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda  
Cnpj: 69.554.434/0001-30  
Joselany Gomes Martins  
CPF nº 619.240.323-68  
RG nº 101515898-3 SSP/MA  
Sócia Administrativa

  
LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº 033/2021

DA DIREITA: Bar Nosso Canto

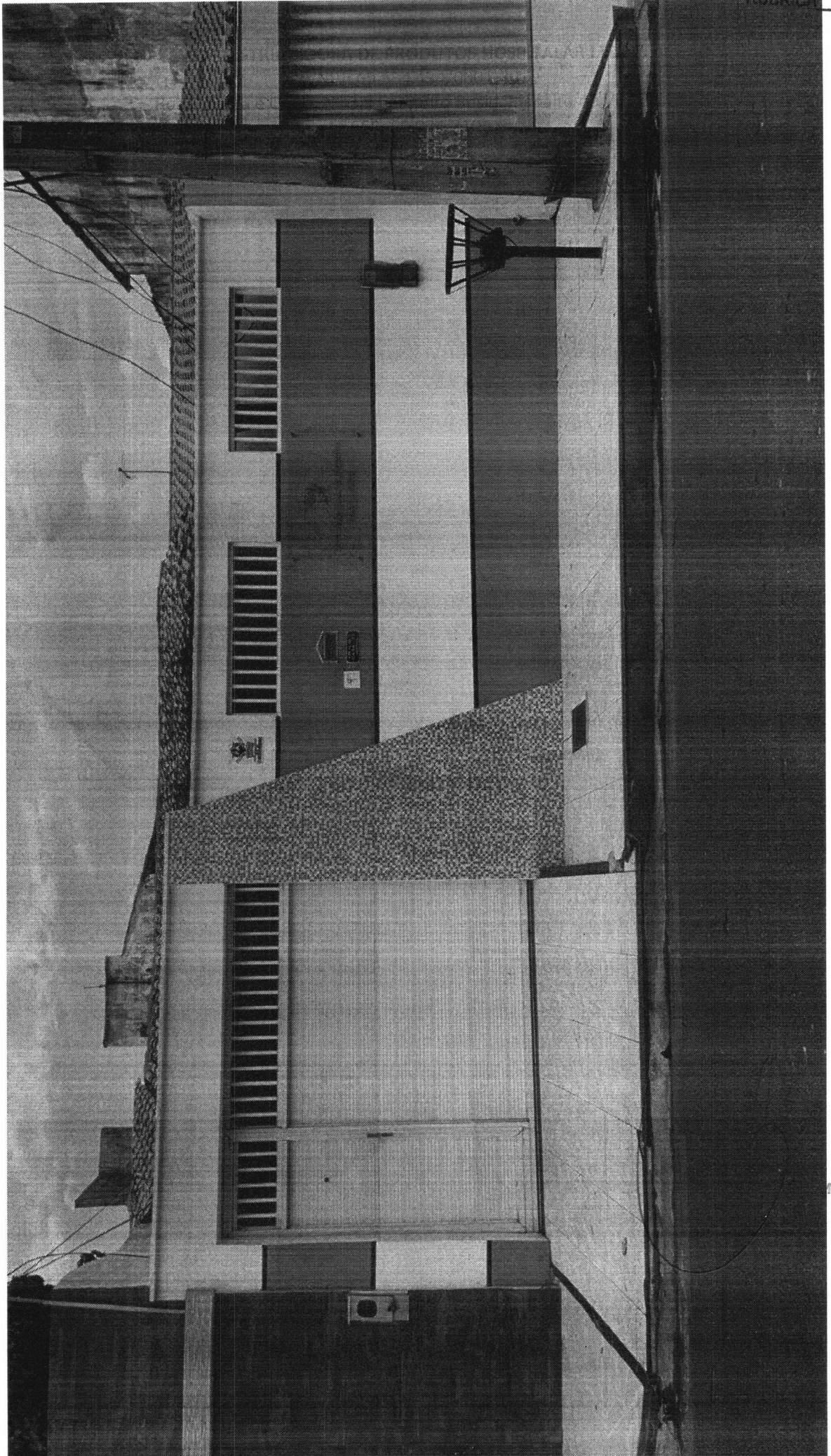
**GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA.**

CNPJ: 69.554.434/0001-30

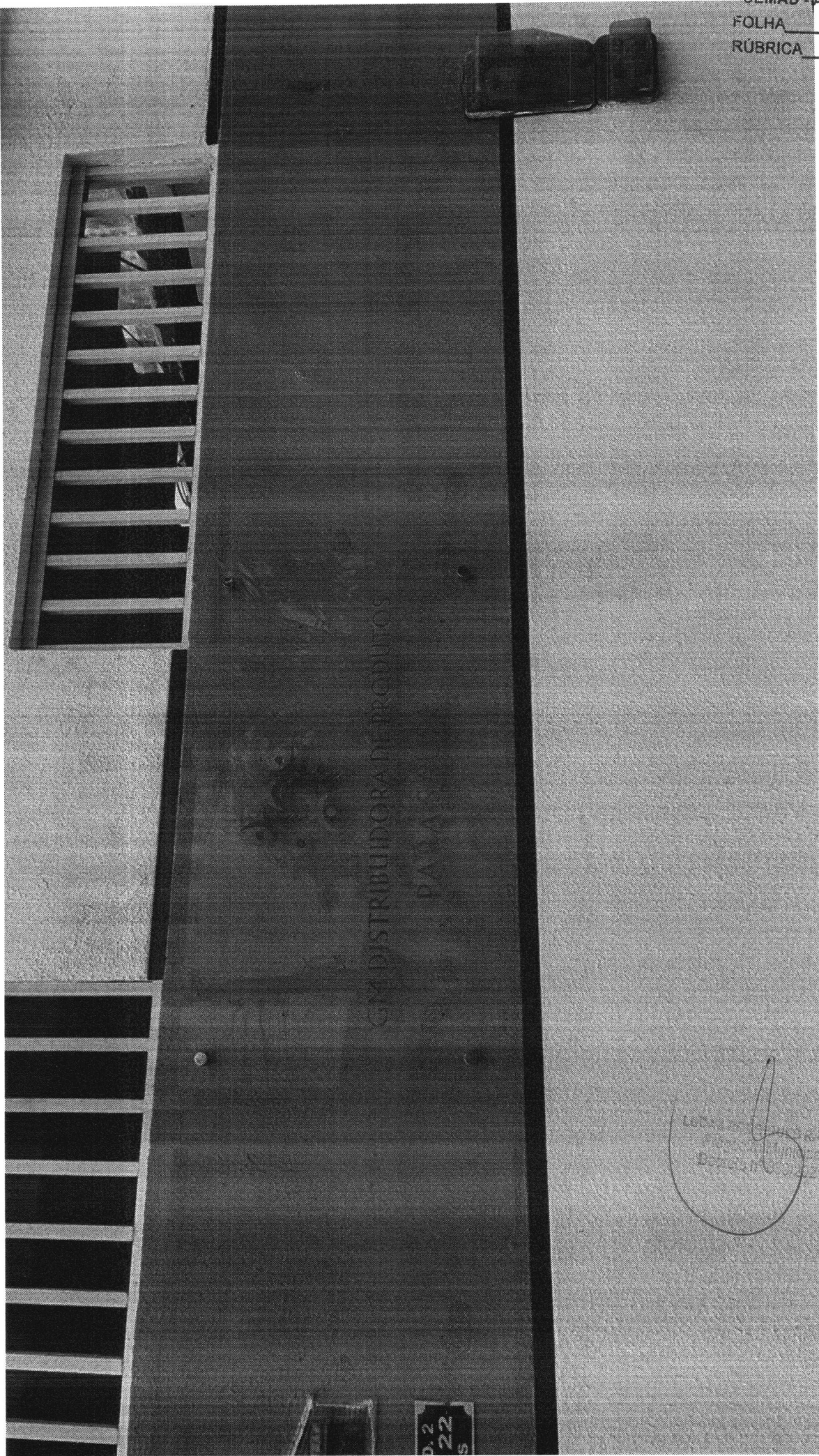
Rua Oitenta e Cinco, Nº 22, Conjunto Resid. Planalto do Vinhais I

CEP: 65.074-310





105.  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



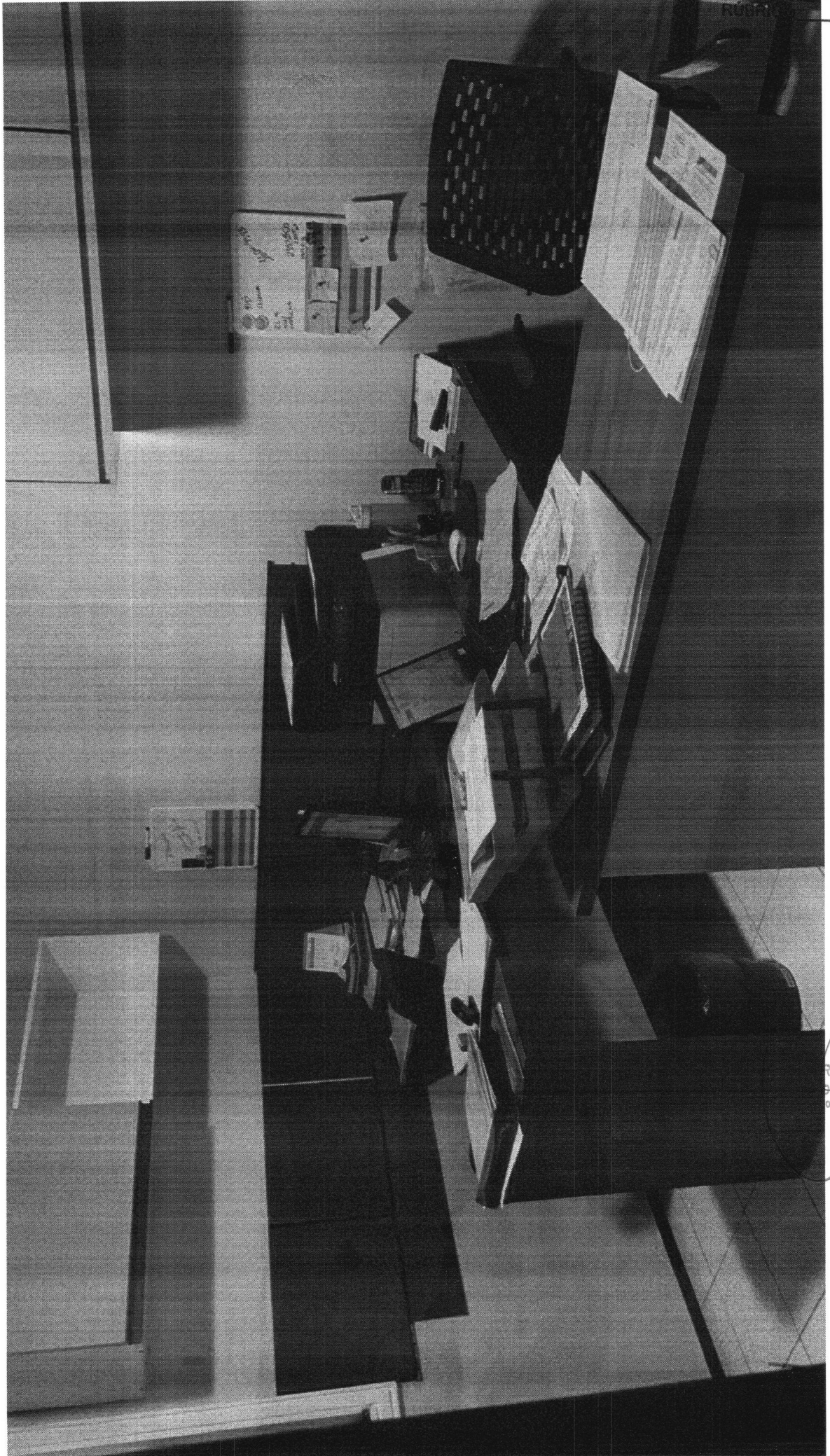
GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

LEDAI RAMOS  
Municipal  
Bomfim

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

0.2  
22  
5



RICQUES RAMOS  
Municipal  
089/2021

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/04/2020 | Edição: 82-B | Seção: 1 - Extra | Página: 90

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária

## RESOLUÇÃO - RDC Nº 379, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Altera a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 356, de 23 de março de 2020, que dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III, e IV da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve adotar a seguinte Resolução, conforme deliberado em reunião realizada em 28 de abril de 2020, e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação.

Art. 1º A Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 356, de 23 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Resolução dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

Art. 2º A fabricação, importação e aquisição de máscaras cirúrgicas, respiradores particulados N95, PFF2 ou equivalentes, óculos de proteção, protetores faciais (face shield), vestimentas hospitalares descartáveis (aventais/capotes impermeáveis e não impermeáveis), gorros e propés, válvulas, circuitos e conexões respiratórias para uso em serviços de saúde ficam excepcional e temporariamente dispensadas de Autorização de Funcionamento de Empresa, da notificação à Anvisa, bem como de outras autorizações sanitárias.

§ 1º A importação dos produtos descritos no caput terá o deferimento automático do licenciamento de importação no SISCOMEX.

§ 2º O deferimento automático do licenciamento de importação no SISCOMEX independe da realização de qualquer outra análise técnica ou procedimental, conforme previsto na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 81, de 2008.

§ 3º O deferimento automático do licenciamento de importação no SISCOMEX não impede que a autoridade sanitária, a qualquer tempo, motivada por critérios tecnicamente justificados ou indícios de irregularidade, determine que se proceda à fiscalização pertinente ao caso.

§ 4º Não será exigida autorização de funcionamento emitida pela Anvisa quando a empresa importar os produtos previstos no caput.

§ 5º Os produtos previstos no caput podem ser importados de quaisquer países, desde que a importadora garanta a procedência, a qualidade, segurança e a sua eficácia.

Art. 3º A dispensa de ato público de liberação dos produtos objeto deste regulamento não exige:

I - o fabricante e importador de cumprirem as demais exigências aplicáveis ao controle sanitário de dispositivos médicos, bem como normas técnicas aplicáveis; e

II - o fabricante e importador de realizarem controles pós-mercado, bem como de cumprirem regulamentação aplicável ao pós-mercado.

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº 039/2021

Art. 4º O fabricante ou importador é responsável por garantir a qualidade, a segurança e a eficácia dos produtos fabricados e importados em conformidade com esta Resolução.

§ 1º Os produtos fabricados ou importados nos termos desta Resolução estão sujeitos ao monitoramento analítico da qualidade por parte da Rede Nacional de Laboratórios de Vigilância Sanitária - RNLVISA.

§ 2º As empresas devem garantir a rastreabilidade dos produtos fabricados ou importados e permitir a identificação dos responsáveis pela comercialização.

Art. 5º As máscaras cirúrgicas devem ser confeccionadas em material NãoTecido para uso odonto-médico-hospitalar, possuir, no mínimo, uma camada interna e uma camada externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante (de forma consolidada ou não), de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas:

I - ABNT NBR 15052:2004 - Artigos de não tecido de uso odonto-médico-hospitalar - Máscaras cirúrgicas - Requisitos; e

II - ABNT NBR 14873:2002 - Não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica.

§ 1º A camada externa e o elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos).

§ 2º A máscara deve ser confeccionada de forma a cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir um clipe nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas.

§ 3º O Nãotecido utilizado deve ter a determinação da eficiência da filtração bacteriológica pelo fornecedor do material, cujo elemento filtrante deve possuir eficiência de filtragem de partículas (EFP)<sup>3</sup>98% e eficiência de filtragem bacteriológica (BFE)<sup>3</sup>95%.

§ 4º É proibida a confecção de máscaras cirúrgicas com tecido de algodão, tricoline, TNT ou outros têxteis que não sejam do tipo "Nãotecido de uso odonto-médico- hospitalar" para uso pelos profissionais em serviços de saúde.

Art. 6º Os protetores faciais do tipo peça inteira devem ser fabricados em materiais impermeáveis.

§ 1º Os protetores faciais não podem manter saliências, extremidades afiadas, ou algum tipo de defeitos que podem causar desconforto ou acidente ao usuário durante o uso.

§ 2º Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que o protetor facial permaneça estável durante o tempo esperado de utilização.

§ 3º O visor frontal deve ser fabricado em material transparente, e preferencialmente possuir dimensões de espessura de 0,5mm, largura de 240 mm e altura de 240mm.

Art. 7º Os respiradores filtrantes para partículas (PFF) classe 2, N95 ou equivalentes devem ser fabricados parcial ou totalmente de material filtrante que suporte o manuseio e uso durante todo o período para qual foi projetado, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas:

I - ABNT NBR 13698:2011 - Equipamento de proteção respiratória - peça semifacial filtrante para partículas; e II - ABNT NBR 13697:2010 - Equipamento de proteção respiratória - Filtros para partículas.

§ 1º Os materiais utilizados não podem ser conhecidos como causadores de irritação ou efeitos adversos à saúde, como também não podem ser altamente inflamáveis.

§ 2º Qualquer material liberado pelo meio filtrante e pelo fluxo de ar através deste meio não pode constituir risco ou incômodo para o usuário.

§ 3º Todas as partes desmontáveis, se existentes, devem ser facilmente conectadas e mantidas firmemente na

peça.

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº 089/2021

§ 4º A resistência à respiração imposta pela PFF, com ou sem válvula, deve ser a mais baixa possível e não deve exceder aos seguintes valores:

I - 70Pa em caso de inalação com fluxo de ar contínuo de 30L/min;

II - 240Pa em caso de inalação com fluxo de ar contínuo de 95L/min; e III - 300Pa em caso de exalação com fluxo de ar contínuo de 160L/min;

§ 5º A penetração dos aerossóis de ensaio através do filtro da PFF não pode exceder em momento algum a 6%.

§ 6º A válvula de exalação, se existente, deve ser protegida ou ser resistente às poeiras e danos mecânicos.

§ 7º A concentração de dióxido de carbono no ar inalado, contido no volume morto, não pode exceder o valor médio de 1% (em volume).

Art. 8º As vestimentas hospitalares devem ser fabricadas em material Não tecido para uso odonto-médico-hospitalar, ou equivalente ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) e atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas, conforme aplicável:

I - ABNT NBR ISO 13688:2017 - Vestimentas de proteção - Requisitos gerais;

II - ABNT NBR 16064:2016 - Produtos têxteis para saúde - Campos cirúrgicos, aventais e roupas para sala limpa, utilizados por pacientes e profissionais de saúde e para equipamento - Requisitos e métodos de ensaio;

III - ABNT NBR 14873:2002 - Não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica; e

IV - ABNT NBR ISO 16693:2018 - Produtos têxteis para saúde - Aventais e roupas privativas para procedimento não cirúrgico utilizados por profissionais de saúde e pacientes - Requisitos e métodos de ensaio.

§ 1º Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que a vestimenta permaneça estável durante o tempo esperado de utilização, por meio de sistema de ajuste ou faixas de tamanhos adequados.

§ 2º Para maior proteção do profissional, a altura do avental deve ser de, no mínimo, 1,5 m, medindo-se na parte posterior da peça do decote até a barra inferior, e garantir que nenhuma parte dos membros superiores fique descoberta por movimentos esperados do usuário.

§ 3º A vestimenta deve fornecer ao usuário um nível de conforto adequado com o nível requerido de proteção contra o perigo que pode estar presente, as condições ambientais, o nível das atividades dos usuários e a duração prevista de utilização da vestimenta de proteção.

§ 4º Vestimentas (avental/capote) não impermeáveis com barreira para evitar a contaminação da pele e roupa do profissional devem ser fabricadas com gramatura mínima de 30g/m<sup>2</sup>.

§ 5º Vestimentas (avental/capote) impermeáveis devem ser fabricadas com gramatura mínima de 50g/m<sup>2</sup> e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE)<sup>3</sup>99%.

§ 6º Vestimentas do tipo macacão devem ser impermeáveis e conter capuz, elásticos nos punhos e tornozelos, além de costuras seladas.

Art. 9º Fica permitida a importação e aquisição de equipamentos de proteção individual, ventiladores pulmonares, circuitos, conexões e válvulas respiratórios, monitores paramétricos e outros dispositivos médicos, essenciais para o combate à COVID-19, novos e não regularizados pela Anvisa, desde que regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), por órgãos e entidades públicas e privadas, bem como serviços de saúde, quando não disponíveis para o comércio dispositivos semelhantes regularizados na Anvisa.

§ 1º Para a importação de produtos regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), previstos no caput, o importador deverá anexar, no Sistema Visão Integrada de Comércio Exterior, Termo de Responsabilidade estabelecido no Anexo I desta Resolução, assinado pelo responsável legal.

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 548  
RÚBRICA

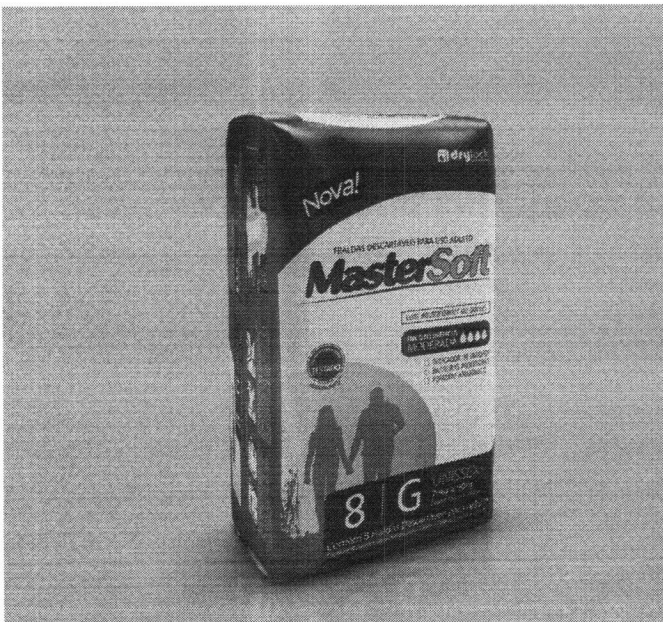
LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Pregeiro Municipal  
Decreto nº 089/2021



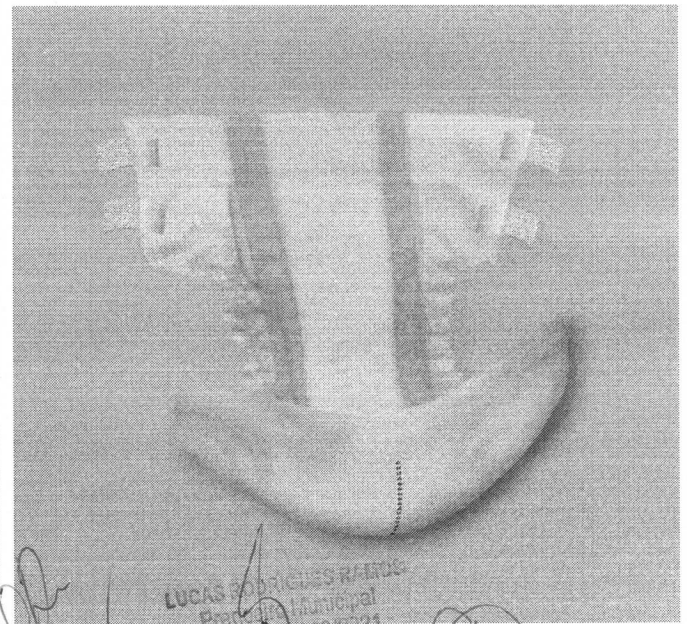
# MasterSoft



(<https://i0.wp.com/drylock.com.br/wp-content/uploads/2019/04/AVATAR-MasterSoft-e1581960068763.jpg?fit=500%2C500&ssl=1>)



<https://drylock.com.br/marca/mastersoft/>



Linha de fraldas descartáveis para adultos desenvolvida com gel superabsorvente, indicador de umidade e fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste ideal ao corpo.

Indicada para incontinência moderada, possui barreiras elásticas antivazamento e formato anatômico, proporcionando melhor ajuste ao corpo do usuário.

Com Aloe Vera para maior proteção da pele do usuário e neutralizador de odor.

Nossos produtos são dermatologicamente testados, aprovados e hipoalergênicos.

Tamanhos: **P, M, G e EG**

(<http://demo2.steelthemes.com/powerplus>)

Com mais de 30 anos de experiência no mercado de produtos de higiene descartáveis, a Drylock oferece produtos com a mais alta tecnologia, confiáveis contra vazamentos e confortáveis para o dia-a-dia...

**Sobre A Empresa (/Quem-Somos/)**

## Mapa Do Site

Quem Somos (<https://drylock.com.br/quem-somos/>)

Private Label (<https://drylock.com.br/private-label/>)

Onde Estamos (<https://drylock.com.br/drylock-no-mundo/>)

Portal Trade (<https://drylock.com.br/portal-trade/>)

Política de Privacidade (<https://drylock.com.br/politica-de-privacidade/>)

Nossas Marcas (<https://drylock.com.br/nossas-marcas/>)

Mídia (<https://drylock.com.br/midia/>)

Trabalhe Conosco (<https://drylock.com.br/trabalhe-conosco/>)

Fale Conosco (<https://drylock.com.br/fale-conosco/>)

Política de Cookies (<https://drylock.com.br/politica-de-cookies/>)

Mapa Do Site

Endereço

<https://drylock.com.br/marca/mastersoft/>

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº 089/2021



# Fralda NathyFral uso adulto, TAM M/G/XG.

---



A NATHY prioriza cuidado e carinho, em todas as fases da vida. Atentos a cada momento a NathyFral leva conforto para aqueles que têm a sua saúde desafiada. Sabemos das dificuldades de nossos clientes e privilegiamos as boas experiências. Por isso dia após dia, cuidamos da sua família.

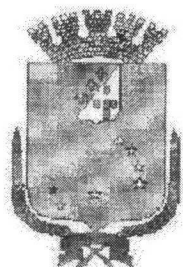
A Fralda Geriátrica NATHYFRAL é apresentada em 3 tamanhos, M, G e XG.

Desenvolvida com carinho a Fralda NathyFral Possui:

- Formato anatômico, para promover conforto ao usuário;
- Tecnologia de Máxima absorção, canais de ductos canalizadores que promovem a retenção de fluídos;
- Neutralizadores de odores, agradável fragrância que promove sensação de higiene;
- Fitas adesivas Ajustáveis, elas permitem moldar a fralda no tamanho mais adequado;
- Barreira Anti-vazamento, barreiras impermeáveis para realizar a contenção;
- Gel absorvente, tecnologia de alta absorção.

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Pregodinho Municipal  
Decreto nº 089/2021

Handwritten signatures and stamps are present at the bottom of the page. On the left, there is a signature that appears to be 'JP'. In the center, there is a large, stylized signature that looks like 'L. Ramos'. To the right of this signature is a circular stamp containing the text 'LUCAS RODRIGUES RAMOS Pregodinho Municipal Decreto nº 089/2021'. Further to the right, there is another handwritten signature.



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

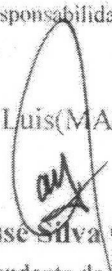
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**ATESTADO SANITÁRIO** N.º 001385/2021


A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.** - Nome Fantasia: **GM DISTRIBUIDORA - UNIDADE PRODUTOS PARA SAÚDE** - CNPJ N.º:69.554.434/0001-30, para funcionamento de **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**, situada na Rua Oitenta e Cinco, Conj. Res. Planalto Vinhais I, 22, Vinhais, nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Harley Vieira Amorim, CRF/MA n.º 4532.

São Luís(MA), 29 de Julho de 2021.

  
**Zilmair G. Pinheiro Rodrigues**  
Coordenadora de Vigilância  
Sanitária

  
**Paulo Jesse Silva Gonçalves**  
Superintendente de Vigilância  
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual n.º039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.

  
**LUCAS RODRIGUES RAMOS**  
Prefeito Municipal  
Decreto n.º 089/2021

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

**CNPJ**

69.554.434/0001-30

**Endereço Completo**

- /

**Telefone**

**Responsável Técnico**

HARLEY VIEIRA AMORIM

**Responsável Legal**

JOSELANY GOMES MARTINS

Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

8.20.567-1 (24M34576205L)

**Data do Cadastro**

10/09/2020

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.861673/2020-31

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes**

**Armazenar**

- Correlatos

**Distribuir**

- Correlatos

**Expedir**

- Correlatos

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Prefeito Municipal  
Decreto nº 089/2021

Voltar

§ 2º A empresa importadora deve possuir autorização de funcionamento pela Anvisa para a atividade de importar correlatos.

SENDA- ANAJATUBA  
FOLHA 554  
RÚBRICA J

§ 3º A análise e anuência do processo de importação dos produtos descritos no caput não requer avaliação técnica ou documental prevista na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 81, de 2008, ficando restrita à verificação da Autorização de Funcionamento de Empresa.

§ 4º É vedada a importação de produtos regularizados na Anvisa sem a devida Declaração da pessoa jurídica detentora da regularização do produto junto à Anvisa autorizando a importação, nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 81, de 2008.

§ 5º Os dispositivos médicos devem ser expostos ao uso com suas instruções de uso traduzidas para a língua portuguesa quando essas forem essenciais ao adequado funcionamento do produto.

§ 6º O serviço de saúde em que o equipamento eletromédico seja instalado é responsável pela instalação, manutenção, rastreabilidade e monitoramento durante todo o período de vida útil do dispositivo, incluindo seu descarte.

§ 7º Os responsáveis pelas importações de kits para diagnóstico nos termos do caput devem enviar em um prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data do desembarço da carga, uma amostra de, no mínimo, 100 unidades de cada lote importado para análise do Instituto Nacional de Controle de Qualidade - INCQS.

Art. 10. Fica permitido o recebimento, em doação, de equipamentos de proteção individual, ventiladores pulmonares, circuitos, conexões e válvulas respiratórios, monitores paramétricos e outros dispositivos médicos essenciais para o combate à COVID-19, novos regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), por órgãos e entidade públicas e serviços de saúde públicos e privados.

§ 1º As importações com fins de doação, ficam dispensadas, de forma excepcional e temporária, de Autorização de Funcionamento de Empresa.

§ 2º Quando os produtos previstos no caput não atenderem ao requisito da regularização e comercialização em jurisdição de membro do IMDRF, o responsável pela doação, antes da importação, deve solicitar prévia autorização da Anvisa.

§ 3º A solicitação deve ser acompanhada da ficha técnica e das especificações do produto, país de origem e fabricante.

§ 4º Os dispositivos médicos devem ser expostos ao uso com suas instruções de uso traduzidas para a língua portuguesa quando essas forem essenciais ao adequado funcionamento do produto.

§ 5º Para fins de doação dos dispositivos médicos previstos no caput é permitida a importação com rótulo e instruções de uso em inglês ou espanhol, quando acompanhada de termo de compromisso, firmado pelo responsável pelo serviço de saúde que receberá a doação, no sentido de assegurar que o produto somente será exposto ao uso após a tradução e disponibilização das instruções de uso em fiel concordância com o documento original e legislação vigente.

Art. 11. O serviço de saúde em que o equipamento eletromédico seja instalado é responsável pela instalação, manutenção, rastreabilidade e monitoramento durante todo período de vida útil do dispositivo, incluindo seu descarte.

Art.12. A Anvisa poderá convocar empresas a fornecerem informações sobre produtos fabricados, importados e adquiridos nos termos desta Resolução.

Art.13. É dever do importador observar e cumprir as disposições legais, inclusive quanto à exclusividade da destinação das mercadorias, bem como estar ciente das penalidades as quais ficará sujeito, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Parágrafo único. O importador deverá comprovar e assegurar a sensibilidade e especificidade dos produtos diagnósticos in vitro da COVID-19 não regularizados junto à Anvisa.

Art. 14. Ficam assegurados os pedidos de importação realizados durante a vigência e nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada nº 356, de 23 de março de 2020.

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Prefeito Municipal  
Decreto nº 089/2021

Art. 15. Esta Resolução tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovada por iguais e sucessivos períodos, enquanto reconhecida pelo Ministério da Saúde emergência de saúde pública relacionada ao SARS-CoV-2.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 555  
RÚBRICA J

**ANTONIO BARRA TORRES**

Diretor-Presidente

Substituto

#### ANEXO I Termo de Responsabilidade

A empresa....., CNPJ nº....., declara que o(s) produto(s) contemplado(s) no Licenciamento de Importação nº....., e abaixo listado(s) é(são) devidamente regularizado(s) e

comercializado(s) em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF) e essencial(is) às ações de combate à Covid-19. declara ainda que, neste momento, há indisponibilidade de produtos regularizados na Anvisa para a devida aquisição, comercialização e distribuição no mercado.

Nome comercial do produto	Apresentação comercial do produto	Número da regularização IMDRF ou autorização equivalente	País membro	Fabricante	Lote

Afirma que, para a comprovação da regularização IMDRF, o(s) seguinte(s) documento(s) foi(ram) anexado(s) no Sistema Visão Integrada de Comércio Exterior:

- comprovante de registro
- certificado de livre comércio
- declaração CE de conformidade
- outro \_\_\_\_\_

A empresa, nas pessoas de seus responsáveis legal e técnico, assegura e se responsabiliza pela veracidade e pela fidedignidade das informações aqui prestadas, estando ciente que é a responsável pelo produto(s) importado(s), assegurando que seja(m) adequado(s) aos fins a que se destina(m), cumpre(m) com os requisitos e não coloca(m) os pacientes e os profissionais de saúde em risco por se apresentar(em) dentro do parâmetros da qualidade, eficácia e segurança. Estamos cientes e assumimos o compromisso de observar rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos pela legislação sanitária e que inconsistências das informações aqui prestadas podem ocasionar no recolhimento de lotes, suspensão de fabricação e/ou comercialização e demais penalidades nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e suas atualizações, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei.

Informamos que os produtos acima declarados serão comercializados em território nacional pelas seguintes empresas e responsáveis legais (quando aplicável):

Nome comercial do produto	Apresentação comercial do produto	Empresa	Responsável Legal

Esta declaração tem validade exclusiva para um único licenciamento de importação.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1963490842



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 065693572018-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/04/2018

NOME MARIA DÉLURDES GOMES MARTINS

FILIAÇÃO LUIZ GOMES DE FREITAS E LUSIA MOREIRA DE FREITAS

NATURALIDADE INDEPENDENCIA - CE DATA DE NASCIMENTO 27/07/1962

DOC ORIGEM CASAM. N.3.241 FLS.245 LIV.B 10

CPF 234476133-00

ASSINATURA DO DIRETOR VIA-01

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Dal. Maria Ester Rodrigues de Sampaio - Titular  
Rua Bom Jesus, nº 237 - Centro, Açailândia-MA | Cep: 55.838-000  
Form/Fax: (99) 3538-1398 - Fone: (99) 3538-5170 | E-mail: oficio1acai@yahoo.com.br

AUTENTICAÇÃO

Poder Judiciário TJMA Selo: [QR Code]

AUTENT030189713ILABRAZZAQE S. 13-04-2021 17:18:42, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Empl R\$ 4,63 CARC R\$ 0,15 FADEN R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em https://do.tjma.jus.br

Dal. Maria Ester R. de Sampaio - Titular  Paulo Oliveira Soares - Esc. Substituto  Antônio Carlos R. de Sampaio - Esc. Substituto  Patrícia O. de Sampaio - Esc. Substituto  Pauliana Chaves A. de Araújo - Esc. Substituto

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

*[Handwritten Signature]*

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº 089/2021

*[Handwritten Signature]*



Solicite aqui a certidão da sua empresa  
 (<https://www.empresafacil.ma.gov.br/certidao-online/>)















Dados Empresa

Atividade Econômica

Filiais

Histórico de Atos

Q Nova Busca

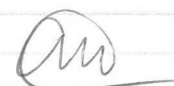
Numero	Data	Ato	Solicitar Certidões
20211238058	06/10/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	 Solicitar ( <a href="https://www.en">https://www.en</a> )
20210638354	10/05/2021	BALANÇO	 Solicitar ( <a href="https://www.en">https://www.en</a> )
20200487698	08/07/2020	ALTERAÇÃO	 Solicitar ( <a href="https://www.en">https://www.en</a> )
20200487698	08/07/2020	ALTERAÇÃO	 Solicitar ( <a href="https://www.en">https://www.en</a> )
20200400690	10/06/2020	BALANÇO	 Solicitar ( <a href="https://www.en">https://www.en</a> )
20191290750	13/12/2019	ALTERAÇÃO	 Solicitar ( <a href="https://www.en">https://www.en</a> )
20190050187	07/02/2019	ALTERAÇÃO	 Solicitar ( <a href="https://www.en">https://www.en</a> )
20180027417	26/01/2018	ALTERAÇÃO	 Solicitar ( <a href="https://www.en">https://www.en</a> )
20180027417	26/01/2018	ALTERAÇÃO	 Solicitar ( <a href="https://www.en">https://www.en</a> )
20171222148	24/10/2017	ALTERAÇÃO	 Solicitar ( <a href="https://www.en">https://www.en</a> )
20171222148	24/10/2017	ALTERAÇÃO	 Solicitar ( <a href="https://www.en">https://www.en</a> )
20171222148	24/10/2017	ALTERAÇÃO	 Solicitar ( <a href="https://www.en">https://www.en</a> )
650000	03/11/1995	ALTERAÇÃO	 Solicitar ( <a href="https://www.en">https://www.en</a> )
21200321045	21/07/1993	CONSTITUICAO/CONTI	 Solicitar ( <a href="https://www.en">https://www.en</a> )

1

Foram encontrados 14 registros.



LUCAS RODRIGUES RAMOS  
 Prefeito Municipal  
 Decreto nº 039/2021







## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Junto aos autos do Processo Licitatório nº033/2021, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a proposta de preços da empresa **AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ nº25.204.078/0001-59** apresentados para o presente certame.

  
LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº 089/2021  
**LUCAS RODRIGUES RAMOS**  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº. 089/2021



À PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.07.27.0026/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 - SRP

ABERTURA: 29 DE OUTUBRO DE 2021.

HORÁRIO: 09:00

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS(JURÍDICAS(S)) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EPI PARA PREVENÇÃO AO COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.

**AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME**, COM INSC. MUN. Nº 45.9955-1 E INSC. EST.: 19.602.227-4, SITUADA AV MIRTES MELAO, Nº 6563 GURUPI, CIDADE DE TERESINA PIAUI, TEL.: (86) 3234-2581, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU, SOLTEIRO, PORTADOR DA CI Nº 3.106.948 SSP/PI E DO CPF Nº 045.270.763-37, RESIDENTE E DOMICILIADO NA, RUA ADEMAR NAPOLEÃO, Nº 5854, GURUPI, NA CIDADE DE TERESINA – PI, VEM ATRAVÉS DESTA APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS, PARA O **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 033/2021 - SRP, NO QUAL SUBMETEMOS NOSSOS PREÇOS ABAIXO:

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT	V.UNIT	V.EXTENSO	V.TOTAL	V.EXTENSO	MARCA	FABRICANTE	REGISTRO	VALIDADE	VALIDADE	CONSERVAÇÃO
------	-----------	------	-------	--------	-----------	---------	-----------	-------	------------	----------	----------	----------	-------------

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Prefeito Municipal  
Decreto nº 089/2021

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 568  
RÚBRICA F

**AVANÇO DISTRIBUIDORA | CNPJ: 25.204.078/0001-59 | Insc. Est.: 19.602.227-4**  
Av. Mirtes Melão, nº 6563 CEP: 64.090.095 • Tel.: (86) 3234-2581  
E-mail: avancodistribuidora@gmail.com



1	<p><b>CADEIRA DE RODAS SIMPLES.</b> Material Aço carbono. Estrutura: Dobrável em X. Braços Fixos; Apoio de braço de Nylon. Apoio de pé fixo nylon; Encosto nylon duplo. Assento nylon duplo. Aro impulsor bilaterais em nylon. Garfo aço carbono maciço. Rodas dianteiras ao 6" / traseiras 24". Pneu maciço. Pintura epóxi eletrostática com verniz. Freios bilaterais com regulagem. Peso da cadeira 14kg. Peso suportado 85 kg. Largura do assento 40cm; profundidade do assento 41cm; altura do encosto 36cm; altura do assento ao chão 52cm; comprimento total da cadeira 100cm; largura total aberta 44cm; largura total fechada 30 cm; altura do chão a manopla 90cm;</p>	UND	80	R\$ 999,85	novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 79.988,00	setenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais	UNIDADE	C.D.S	C.D.S. ARTEFATO S DE PLASTICOS E METALICOS LTD	80917280002	VIGENTE	INDETERMINADA	CONSERVAR EM AMBIENTE LIMPO E SECO
---	--	-----	----	------------	--	---------------	---	---------	-------	--	-------------	---------	---------------	------------------------------------

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 561  
RÚBRICA 7

AVANÇO DISTRIBUIDORA | CNPJ: 25.204.078/0001-59 | Insc. Est.: 19.602.227-4  
Av. Mirtes Melão, nº 6563 CEP: 64.090.095 • Tel.: (86) 3234-2581  
E-mail: avancodistribuidora@gmail.com

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Prefeito Municipal  
Decreto nº 000/2021

*[Handwritten signature]*



2	<p><b>CADEIRA DE RODAS PARA OBESO.</b> Material predominante: Aço carbono. Estrutura: Dobrável em X. Braços Fixos; Apoio de braço de Nylon. Apoio de pé fixo nylon. Encosto nylon duplo. Assento nylon duplo. Aro impulsor bilaterais em nylon. Garfo aço carbono maciço. Rodas dianteiras ao 8" / traseiras 24". Pneu maciço. Pintura epóxi eletrostática com verniz. Freios bilaterais com regulagem. Peso da cadeira 27kg. Peso suportado 160 kg. Largura do assento 40cm; Almofada; profundidade do assento 60cm; altura do encosto 36cm; altura do assento ao chão 52cm; comprimento total da cadeira 100cm; largura total aberta 80cm; largura total fechada 30 cm; altura do chão a manopla 90cm;</p>	UND	15	R\$ 1.635,00	mil seiscentos e trinta e cinco reais	R\$ 24.525,00	vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais	UNIDADE	C.D.S	C.D.S. ARTEFATO S DE PLASTICOS E METALICO S LTD	809172800 02	VIGENTE	INDETERMI NADA	CONSERVAR EM AMBIENTE LIMPO E SECO
---	--	-----	----	--------------	--	---------------	--	---------	-------	---	-----------------	---------	-------------------	--

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 562  
RÚBRICA [assinatura]

**AVANÇO DISTRIBUIDORA | CNPJ: 25.204.078/0001-59 | Insc. Est.: 19.602.227-4**  
Av. Mirtes Melão, nº 6563 CEP: 64.090.095 • Tel.: (86) 3234-2581  
E-mail: avancodistribuidora@gmail.com

**LUCAS RODRIGUES RAMOS**  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº 089/2021

[assinatura]



3	<p><b>CADERA DE BANHO CAP. 110KG.</b> Confeccionada em aço carbono ideal para uso sanitário e chuveiro; Assento sanitário removível, apoio para os braços fixos, apoios para os pés fixos, freios bilaterais, rodas frasetras aro 06 giratório, com pneus maciço, rodas dianteiras aro 06, com pneus maciços posicionadas na parte interna da cadeira, encosto em nylon. Peso suportado: até 110kg.</p>	UND	60	R\$ 1.099,00	mil e noventa e oito reais	R\$ 65.880,00	sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais	UNIDADE	C.D.S	C.D.S. ARTEFATOS DE PLASTICOS E METALICOS LTD	80917280002	VIGENTE	INDETERMINADA	CONSERVAR EM AMBIENTE LIMPO E SECO
---	---	-----	----	--------------	----------------------------	---------------	--	---------	-------	---	-------------	---------	---------------	------------------------------------

SEMAD - ANAJATUBA  
 FOLHA 563  
 RÚBRICA J

*[Handwritten Signature]*  
 LUCAS RODRIGUES RAMOS  
 Prefeito Municipal  
 Decreto nº 089/2021

*[Handwritten Signature]*

**AVANÇO DISTRIBUIDORA | CNPJ: 25.204.078/0001-59 | Insc. Est.: 19.602.227-4**  
 Av. Mirtes Meião, nº 6563 CEP: 64.090.095 • Tel.: (86) 3234-2581  
 E-mail: avancodistribuidoraltda@gmail.com



4	<p><b>CADEIRA DE BANHO CAP. 185KG.</b> Confeccionada em aço carbono ideal para uso sanitário e chuveiro; Assento sanitário removível, apoio para os braços fixos, apoios para os pés fixos, freios bilaterais, rodas frasetras aro 06 giratório, com pneus maciço, rodas dianteiras aro 06, com pneus maciços posicionadas na parte interna da cadeira, encosto em nylon. Peso suportado:</p>	UND	20	R\$ 1.325,00	mil trezentos e vinte e cinco reais	R\$ 26.500,00	vinte e seis mil e quinhentos reais	UNIDADE	C.D.S	C.D.S. ARTEFATO S DE PLASTICOS E METALICO S LTD	809172800 02	VIGENTE	INDETERMI NADA	CONSERVAR EM AMBIENTE LIMPO E SECO
---	---	-----	----	-----------------	--	------------------	--	---------	-------	---	-----------------	---------	-------------------	--

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 564  
RÚBRICA \_\_\_\_\_

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Pragoeiro Municipal  
Decreto nº 089/2021

AVANÇO DISTRIBUIDORA | CNPJ: 25.204.078/0001-59 | Insc. Est.: 19.602.227-4  
Av. Mirtes Melão, nº 6563 CEP: 64.090.095 • Tel.: (86) 3234-2581  
E-mail: avancodistribuidora@gmail.com



5	<p><b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PACOTE COM 50 UNIDADES:</b> Descrição: polpa de celulose, polímero super absorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivos, elásticos, com extrato de camomila, extrato de aloe barbadensis, álcool estearílico, petrolato e D&amp;C. barreiras duplas antivazamento, superabsorvente e flocos de supergel, feixes reajustáveis na horizontal, hipodermogênia, dermatologicamente testada. TAMANHO: P</p>	PCT	120	R\$ 61,00	sessenta e um reais	R\$ 7.320,00	sete mil, trezentos e vinte reais	PACOTE	NATHYFRAL	ERS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	ISENTO	VIGENTE	36 MESES	CONSERVAR EM LOCAL SECO E AREJADO
---	---	-----	-----	-----------	---------------------	--------------	-----------------------------------	--------	-----------	--	--------	---------	----------	-----------------------------------

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
 Vereador Municipal  
 Decreto nº 089/2021

SEMAD - ANAJATUBA  
 FOLHA 562  
 RÚBRICA J

**AVANÇO DISTRIBUIDORA** | CNPJ: 25.204.078/0001-59 | Insc. Est.: 19.602.227-4  
 Av. Mirtes Meião, nº 6563 CEP: 64.090.095 • Tel.: (86) 3234-2581  
 E-mail: avancodistribuidora@gmail.com



6	<p><b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PACOTE COM 50 UNIDADES:</b> Descrição: polpa de celulose, polímero super absorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivos, elásticos, com extrato de camomila, extrato de aloe barbadensis, álcool estearílico, petrolato e D&amp;C.barreiras duplas antivazamento, superabsorvente e flocos de supergel, feixes reajustáveis na horizontal, hipodérmica, dermatologicamente testada.TAMANHO: M</p>	PCT	120	R\$ 69,00	sessenta e nove reais	R\$ 8.280,00	oito mil, duzentos e oitenta reais	PACOTE	NATHYFRAL	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	ISENTO	VIGENTE	36 MESES	CONSERVAR EM LOCAL SECO E AREJADO
---	--	-----	-----	--------------	-----------------------	-----------------	------------------------------------	--------	-----------	--	--------	---------	----------	-----------------------------------

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
 Prefeito Municipal  
 Decreto nº 089/2021

SEMAD - ANAJATUBA  
 FOLHA 588  
 RÚBRICA [assinatura]

AVANÇO DISTRIBUIDORA | CNPJ: 25.204.078/0001-59 | Insc. Est.: 19.602.227-4  
 Av. Mirtes Melão, nº 6563 CEP: 64.090.095 • Tel.: (86) 3234-2581  
 E-mail: avancodistribuidora@gmail.com





7	<p><b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PACOTE COM 50 UNIDADES:</b> Descrição: polpa de celulose, polímero super absorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivos, elásticos, com extrato de camomila, extrato de aloe barbadensis, álcool estearílico, petrolato e D&amp;C. barreiras duplas antivazamento, superabsorvente e focos de supergel, feixes reajustáveis na horizontal, hipoaerigência, dermatologicamente testada. TAMANHO: G</p>	PCT	120	R\$ 69,10	sessenta e nove reais e dez centavos	R\$ 8.292,00	oito mil, duzentos e noventa e dois reais	PACOTE	NATHYFRAL	ERS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	ISENTO	VIGENTE	36 MESES	CONSERVAR EM LOCAL SECO E AREJADO
---	--	-----	-----	-----------	--------------------------------------	--------------	---	--------	-----------	--	--------	---------	----------	-----------------------------------

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº 039/2021

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 567  
RÚBRICA J

AVANÇO DISTRIBUIDORA | CNPJ: 25.204.078/0001-59 | Insc. Est.: 19.602.227-4  
Av. Mirtes Melão, nº 6563 CEP: 64.090.095 • Tel.: (86) 3234-2581  
E-mail: avancodistribuidoraltda@gmail.com



8	<p><b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PACOTE COM 50 UNIDADES:</b> Descrição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivos, elásticos, com extrato de aloe barbadensis, álcool estearílico, petrolato e D&amp;C. barreiras duplas antivazamento, superabsorvente e flocos de supergel, feixes reajustáveis na horizontal, hipoalergênica, dermatologicamente testada. TAMANHO: XG</p>	PCT	120	R\$ 73,20	setenta e três reais e vinte centavos	R\$ 8.784,00	oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais	PACOTE	NATHYFRAL	ERS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	ISENTO	VIGENTE	36 MESES	CONSERVAR EM LOCAL SECO E AREJADO
---	--	-----	-----	-----------	---------------------------------------	--------------	---	--------	-----------	--	--------	---------	----------	-----------------------------------

SEMAD - ANAJATUBA  
 FOLHA 568  
 RÚBRICA 7

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
 Prefeito Municipal  
 Decreto nº 089/2021

AVANÇO DISTRIBUIDORA | CNPJ: 25.204.078/0001-59 | Insc. Est.: 19.602.227-4  
 Av. Mirtes Melão, nº 6563 CEP: 64.090.095 • Tel.: (86) 3234-2581  
 E-mail: avancodistribuidora@gmail.com



9	<p><b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PACOTE COM 50 UNIDADES:</b> Descrição: polpa de celulose, polímero super absorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivos, elásticos, com extrato de camomila, extrato de aloe barbadensis, álcool estearílico, petrolato e D&amp;C. barreiras duplas antivazamento, superabsorvente e flocos de supergel, feixes reajustáveis na horizontal, hipoclorogênia, dermatologicamente testada. TAMANHO: XXG</p>	PCT	120	R\$ 91,00	noventa e um reais	R\$ 10.920,00	dez mil, novecentos e vinte reais	PACOTE	NATHYFRAL	ERS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	ISENTO	VIGENTE	36 MESES	CONSERVAR EM LOCAL SECO E AREJADO
---	---	-----	-----	-----------	--------------------	---------------	-----------------------------------	--------	-----------	--	--------	---------	----------	-----------------------------------

SEMAD - ANAJATUBA  
 FOLHA 569  
 RÚBRICA F

**AVANÇO DISTRIBUIDORA** | CNPJ: 25.204.078/0001-59 | Insc. Est.: 19.602.227-4  
 Av. Mirtes Melão, nº 6563 CEP: 64.090.095 • Tel.: (86) 3234-2581  
 E-mail: avancodistribuidoraltda@gmail.com

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
 Prefeito Municipal  
 Decreto nº 089/2021



10	<p><b>FRALDA GERIÁTRICA PACOTE COM 10 UNIDADES.</b> Descrição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não-tecido de polipropileno, aloe vera, extrato de camomila, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Neutralizadora de odores, super barreiras antivazamento, com supergel, material de alto poder de absorção, hipodermicidade, dermatologicamente testada, formato anatômico. TAMANHO: P</p>	PCT	600	R\$ 28,90	vinte e oito reais e noventa centavos	R\$ 17.340,00	dezesete mil, trezentos e quarenta reais	PACOTE NATHYFRAL	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	ISENTO	VIGENTE	36 MESES	CONSERVAR EM LOCAL SECO E AREJADO
----	---	-----	-----	-----------	---------------------------------------	---------------	--	------------------	--	--------	---------	----------	-----------------------------------

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº 689/2021

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 570  
RÚBRICA

AVANÇO DISTRIBUIDORA | CNPJ: 25.204.078/0001-59 | Insc. Est.: 19.602.227-4  
Av. Mirtes Melão, nº 6563 CEP: 64.090.095 • Tel.: (86) 3234-2581  
E-mail: avancodistribuidora@gmail.com



11	<p><b>FRAIDA GERIÁTRICA PACOTE COM 10 UNIDADES:</b> Descrição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não-tecido de polipropileno, aloe vera, extrato de camomila, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Neutralizadora de odores, super barreiras antivazamento, com supergel, material de alto poder de absorção, hipoalergênica, dermatologicamente testada. TAMANHO: M</p>	PCT	600	R\$ 36,90	trinta e seis reais e noventa centavos	R\$ 22.140,00	vinte e dois mil, cento e quarenta reais	PACOTE NATHYFRAL	ERS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	ISENTO	VIGENTE	36 MESES	CONSERVAR EM LOCAL SECO E AREJADO
----	---	-----	-----	-----------	--	---------------	--	------------------	--	--------	---------	----------	-----------------------------------

LUCAS RODRIGUES RANOS  
 Pregoeiro Municipal  
 Decreto nº 089/2021

SEMAD - ANAJATUBA  
 FOLHA 571  
 RÚBRICA 8

AVANÇO DISTRIBUIDORA | CNPJ: 25.204.078/0001-59 | Insc. Est.: 19.602.227-4  
 Av. Mirtes Melão, nº 6563 CEP: 64.090.095 • Tel.: (86) 3234-2581  
 E-mail: avancodistribuidora@gmail.com



12	<p><b>FRAIDA GERIÁTRICA COM 10 UNIDADES:</b> Descrição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não-tecido de polipropileno, aloe vera, extrato de camomila, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Neutralizadora de odores, super barreiras antivazamento, com supergel, material de alto poder de absorção, hipodermogênia, dermatologicamente testada, formato anatômico. TAMANHO: G</p>	PCT	600	R\$ 59,00	cinquenta e nove reais	R\$ 35.400,00	trinta e cinco mil e quatrocentos reais	PACOTE NATHYFRAL	ERS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	ISENTO	VIGENTE	36 MESES	CONSERVAR EM LOCAL SECO E AREJADO
<b>VALOR TOTAL &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>													
<b>R\$ 315.369,00</b>													

trezentos e quinze mil, trezentos e sessenta e nove reais

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 315.369,00 (trezentos e quinze mil, trezentos e sessenta e nove reais)

PRazo DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS;

PRazo DE ENTREGA: CONFORME EDITAL;

CONDICões DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL;

LUCAS RODRIGUES  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº 089/20

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 572  
RÚBRICA

AVANÇO DISTRIBUIDORA | CNPJ: 25.204.078/0001-59 | Insc. Est.: 19.602.227-4

Av. Mirtes Melão, nº 6563 CEP: 64.090.095 • Tel.: (86) 3234-2581

E-mail: avancodistribuidora@gmail.com




DADOS BANCARIOS: AG: 4249-8 CC: 18618-X – 001 BANCO DO BRASIL, TERESINA-PI.

A EMPRESA: AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
  - 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
  - 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO II) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
  - 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA / MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
  - 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.
- TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

TERESINA – PI, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

  
 LUCAS RODRIGUES RAMOS  
 Pregoeiro Municipal  
 Decreto nº 039/2021

PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU  
 ADMINISTRADOR  
 RG: 3.106.948  
 CPF: 045.270.763-37

PEDRO  
 HENRIQUE  
 DA SILVA  
 ABREU:04527  
 076337

Assinado de forma digital por  
 PEDRO HENRIQUE DA SILVA  
 ABREU:04527076337  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
 SOLLUTI Multipia v5,  
 ou=20937130000162,  
 ou=Presencial, ou=Certificado  
 PF AT, cn=PEDRO HENRIQUE  
 DA SILVA ABREU:04527076337  
 Dados: 2021.12.09 10:00:20  
 -03'00"

SEMAD - ANAJATUBA  
 FOLHA 573  
 7  
 DISTRIBUIDORA

AVANÇO DISTRIBUIDORA | CNPJ: 25.204.078/0001-59 | Insc. Est.: 19.602.227-4  
 Av. Mirtes Melão, nº 6563 CEP: 64.090.095 • Tel.: (86) 3234-2581  
 E-mail: avancodistribuidoraltda@gmail.com

